



LEI Nº 890/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

		Fonte		
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	01500	Obras e instalações	80.461,44
		Fonte		
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	03500	Obras e instalações	20.538,56
TOTAL GERAL				101.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
03500	Transferência receita bloco de investimento	20.538,56

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	80.461,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de março de 2013. (01/03/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal